



EDITAL PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 2025.02.25.01-DIV
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.02.25.01-DIV

O Município de Caucaia, através das áreas solicitantes, das Unidades administrativas: Gabinete do Prefeito; Gabinete do Vice Prefeito; Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Esporte e Juventude; Secretaria Municipal de Turismo; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; Autarquia Municipal de Trânsito; Controladoria Geral do Município – CGM; Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia; Instituto de Previdência do Município de Caucaia, torna público que realizará a **Pré-qualificação do tipo SUBJETIVA e TOTAL** das empresas especializadas para prestar serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

A presente pré-qualificação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal 3.625, de 30 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 1.391, de 03 de janeiro de 2024.

A documentação de credenciamento será recebida via sistema da Plataforma Licita Mais Brasil: www.licitamaisbrasil.com.br no período descrito no Cronograma a seguir.

O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no sítios:

- <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>;
- <https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>;
- www.licitamaisbrasil.com.br e
- https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Os interessados poderão solicitar Pré-qualificação a qualquer tempo, durante o prazo deste edital, desde que cumpridos todos os requisitos deste Edital de Pré-qualificação.

Para todos os fins, este Edital terá validade da data de sua publicação até a data de encerramento, podendo ser pré-qualificados novas empresas, na vigência deste, desde que obedecidas as exigências estabelecidas no mesmo, conforme necessidade, disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Os documentos serão apresentados através da plataforma Licita Mais Brasil – <https://licitamaisbrasil.com.br/>.

CRONOGRAMA

- **RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS:** A partir do dia 28 de fevereiro de 2025.
- **FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS:** Até dia 21 de março de 2025.
- **DIVULGAÇÃO DOS LICITANTES PRÉ-QUALIFICADOS:** 28 de março de 2025.
- **ABERTURA DO PRAZO RECURSAL:** 31 de março de 2025.
- **DIVULGAÇÃO DE RECURSOS APRESENTADOS:** 04 de abril de 2025.
- **ABERTURA DO PRAZO DE CONTRARRAZÕES:** 07 de abril de 2025.
- **DATA LIMITE P/ PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS:** 16 de abril de 2025.

A justificativa para a utilização do cronograma apresentado no processo de pré-qualificação é fundamentada



com base nos requisitos legais e nos princípios de competitividade e eficiência, que orientam as licitações públicas, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas orientações jurisprudenciais do Tribunal de Contas da União, conforme transcrevemos a seguir:



O período estipulado para o recebimento dos documentos atende aos princípios de isonomia e ampla participação, assegurando tempo suficiente para que os interessados preparem e submetam sua documentação. Conforme orientado pelo TCU, prazos muito curtos podem impedir a participação de potenciais interessados e comprometer a seleção da proposta mais vantajosa (Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos - 5ª Edição: 621).

Outrossim, a realização da concorrência após o julgamento dos recursos permite que todas as questões sejam resolvidas com suficiente antecedência, garantindo que todos os participantes estejam em igualdade de condições no momento da licitação, conforme princípios de isonomia, competitividade e eficiência, estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Portanto, os prazos do cronograma proposto parecem razoavelmente justificados pela necessidade de garantir um processo equitativo, transparente e eficiente. No entanto, recomenda-se sempre estar atento às eventuais particularidades do processo que possam requerer adaptações no cronograma para melhor atender aos objetivos do certame e às necessidades da Administração Pública, de acordo com as circunstâncias específicas e observando os princípios legais vigentes.

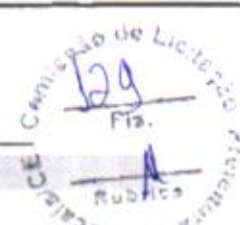
Por fim, é essencial observar que a pré-qualificação, ao definir prazos insuficientes ou critérios não alinhados à necessidade específica da contratação futura, traz riscos como restrição indevida da competitividade, podendo resultar em anulação do certame ou contratação a preços elevados, conforme alertado na orientação normativa do TCU (Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos - 5ª Edição: 624).

Os Licitantes interessados em participar de licitações para o objeto descrito neste edital, sobretudo aquelas com o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, deverão estar pré-qualificados, nos termos do presente edital.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites:

- <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>;
- <https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>;
- www.licitamaisbrasil.com.br e
- https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Informamos que pedidos de esclarecimento, impugnações ou qualquer tipo de informação sobre a pré-qualificação deve ser enviada para a plataforma <https://licitamaisbrasil.com.br/> e por e-mail: contratacao@licitacao.caucaia.ce.gov.br.



ANEXOS:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME ou EPP).
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE, CUMPRIMENTO ARTIGO 63, INCISO IV, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 e ATENDIMENTO ARTIGO 63, § 1º, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE.
- ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

1. COMPOSIÇÃO DO EDITAL

1.1. O Edital é composto pelas seguintes partes:

- a) **Edital de Pré-qualificação:** Documento destinado à análise das condições de qualificação total dos interessados.
- b) **Termo de Referência:** Documento necessário para a contratação de bens e serviços.

2. OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

2.1. Constitui objeto desta Pré-qualificação a seleção de empresas especializadas para prestar serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, cujo detalhamento se encontra inserido no Anexo I – Termo de Referência, que são partes integrantes deste Edital.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas de contratações decorrentes desta Pré-qualificação, serão cobertas pelo meio das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora/Órgão	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
02.01 - Gabinete do Prefeito - GABPREF	04.122.0161.2.002.0000 - APOIO AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
03.01 - Gabinete do Vice-Prefeito - GABVICE	04.122.0161.2.004.0000 - APOIO AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
05.01- Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.	04.122.0161.2.007.0000 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO DA SEC DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.21-Secretaria Municipal de Educação - SME.	12.122.0161.2.053.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE EDUCACAO	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
06.20 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS.	10.122.0161.2.015.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
22.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV	04.122.0161.2.114.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
07.01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	08.122.0161.2.036.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
32.01 - Secretaria Municipal de Turismo	04.122.0161.2.126.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Unidade Gestora/Órgão	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
20.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SDR	04.122.0161.2.110.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
35.01- Autarquia Municipal de Trânsito - AMT	04.122.0161.2.139.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Controladoria Geral do Município - CGM	04.122.0161.2.104.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
36.01 - Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC	18.122.0161.2.143.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO AO IMAC	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.01 - Instituto de Previdência do Município de Caucaia - IPMC	09.122.0161.2.136.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO AO IPMC	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.03 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMDE	11.334.0087.2.103.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO FMDE	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

4.2. O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição de interessados, conforme art. 80, § 2º da Lei 14.133/21.

4.4 Não Poderão desta pré-qualificação:

4.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas assituações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



4.4.12. Direta ou indiretamente, empresa ou firma mercantil individual constituída por servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

4.4.13. Empresa que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

4.4.14. O impedimento de que trata o item 4.0 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4.15. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere o item 4.4.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.4.16. A vedação de que trata o item 6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A documentação requerida nos itens seguintes será recebida via sistema da Plataforma Licita Mais Brasil: www.licitamaisbrasil.com.br no período de **28 de fevereiro de 2025 até o dia 28 de fevereiro de 2026**.

5.2. Os documentos de **PRÉ-QUALIFICAÇÃO** deverão ser apresentados na língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, com índice, paginadas, datadas e assinadas.

5.3. Deverão ser enviados para efeito de pré-qualificação os seguintes documentos.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Será considerado habilitado/pré-qualificado o proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens 8.1 a 8.4.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de pré-qualificação da proponente, a Agente de Contratação/Comissão de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>

II - Cadastro Nacional de Empresas Punidas: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>

7.2. A consulta aos Cadastros acima será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992.

7.3. Constatada a existência de sanção, a Agente de Contratação/Comissão de Contratação reputará a proponente inabilitada, por falta de condição de participação.

8. DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

8.1. As proponentes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de qualificação.

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Agente de Contratação/Comissão de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU, e pela Administração Municipal promotora da licitação;
- 8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

I – Habilitação Jurídica

- a) cópia da Cédula de Identidade do(s) sócio(s), Titular ou representante legal da empresa;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de todas as alterações;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos ou último aditivo, desde que consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Municipais);
- d) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- f) prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU DE 08/07/2011.

III – Qualificação Técnica

a) **Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica** de prestação de serviços executados ou em execução, contendo os itens contratados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, na forma descrita no Termo de Referência do Edital, expedida por entidade pública ou privada, usuária dos serviços em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução.

b) Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

c) Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente.

d) O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Agente de Contratação/Comissão de Contratação ou quem este indicar, bem como as demais informações:

- 1) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora do serviço e emitente do atestado;
- 2) nome e CNPJ da empresa que executou o serviço;
- 3) descrição dos equipamentos utilizados na prestação dos serviços;
- 4) período de execução;
- 5) local e data da emissão do atestado;
- 6) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

e) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução foi realizada, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

f) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação, instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de serviço respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

g) Deverá ser apresentado documentos com a indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV – Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante;

a.1) Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis



dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

b.1) Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

b.2) Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio ou Cartório Competente, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade.

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

d) Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar o balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil vigente.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

V - Declarações

a) Declarações subscritas por representante legal do proponente, elaboradas em papel timbrado conforme modelos nos Anexos III, IV, V, VI e VII deste Edital.

9. BENEFÍCIOS DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (DE ACORDO COM O § 2º DO ARTIGO 4º DA LEI 14.133/2021).

9.1. Para participar na condição de ME/EPP e ter tratamento diferenciado, as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de qualificação os documentos abaixo:

9.2. Declaração solicitando tratamento diferenciado e afirmando estarna condição de ME/EPP, conforme modelo (anexo III);

9.3. Não serão aceitos documentos de qualificação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. A Pré-Qualificação das Proponentes será realizada com base na apresentação de documentos obrigatórios exigidos para efeito de qualificação técnica deste Edital.

9.5. A sistemática de avaliação a ser aplicada para a qualificação técnica das Proponentes, consistirá na verificação do atendimento de todos os itens obrigatórios, conforme exigências neste Edital.

9.6. A Proponente que deixar de apresentar a Documentação de habilitação exigida no presente Edital será automaticamente inabilitada, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.

10. PROCEDIMENTOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

10.1. A Documentação especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

11. JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. A análise da documentação de qualificação jurídica, fiscal, econômico-financeira e da documentação para avaliação técnica, será realizada pelo Agente de Contratação ou Comissão de Contratação.

11.2. A documentação deverá definir claramente para quais lotes, conforme o caso, a Proponente está se



candidatando.

11.3. Serão Pré-qualificadas todas as **Proponentes** que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.

11.4. Somente as empresas qualificadas poderão participar das futuras licitações ou contratações diretas cujo objeto seja voltado a prestação de Serviços de locação de veículos automotores, destinados a atender as necessidades das diversas unidades administrativas do município de Caucaia, de acordo com as exigências e prazos definidos neste Edital.

12. PRAZOS

12.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a comissão de contratação determinar correção ou rerepresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

12.2. O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO será de 1 (um) ano, no máximo, e poderá ser atualizada a qualquer tempo.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.

13.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

13.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

13.5. Os recursos serão enviados, via sistema da Plataforma Licita Mais Brasil: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e/ou contratacao@licitacao.caucaia.ce.gov.br.

14. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

14.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de pré-qualificação, por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data do primeiro dia para recebimento dos documentos (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

14.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação/Comissão de Contratação, por meio eletrônico, através do sistema da plataforma: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e/ou contratacao@licitacao.caucaia.ce.gov.br.

14.3. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

14.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14.5. Caberá à Comissão de Contratação ou Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação.

14.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em site eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação ou Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

14.9. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada



pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Comissão de Contratação ou Agente de Contratação rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.

15.2. A Prefeitura reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente **Pré-qualificação**, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às **participantes** caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.

15.3. Reserva-se a Prefeitura o direito de, em qualquer fase desta **Pré-qualificação**, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente do processo licitatório.

15.4. A **Participante** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da **Documentação** apresentada, podendo a Comissão de Contratação ou Agente de Contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da **Documentação** apresentada.

15.5. Não será permitido a qualquer **Participante** solicitar a retirada da Documentação ou de qualquer documento, após o prazo de recebimento dos documentos.

15.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Contratação ou Agente de Contratação.

15.7. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado: , no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na imprensa oficial do Poder Executivo, no Sítio Eletrônico Oficial do Município, na plataforma Licita Mais Brasil e em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado.

15.8. Os Licitantes interessados em participar dos processos futuros de licitação de obras deverão estar pré-qualificados

Caucaia (CE), 28 de fevereiro de 2025.


Vânia de Souza Pinheiro
Agente de Contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME ou EPP).

(Papel timbrado da empresa)

REF.: EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º _____

A empresa____, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Federal Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal Complementar n.º 147 de 07 de Agosto de 2014, e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em concordância com o Art. 4.º, § 2.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

REF.: EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada, **DECLARA**, sob as penas da Lei que atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos na **PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º _____**, bem como:

I - Está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS, bem como, atende às exigências do Contrato quanto à habilitação jurídica para os fins da **PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º _____**.

II - Que não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

III - Estou ciente de que, se a empresa tornar-se vencedora do presente certame, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas nesta **PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º _____**, ensejará na rescisão dos termos acordados, com a possibilidade da Administração, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as sanções administrativas cabíveis.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE:
INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
CUMPRIMENTO ARTIGO 63, INCISO IV, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
ATENDIMENTO ARTIGO 63, § 1º, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

(Papel timbrado da empresa)

REF.: EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____,
sediada na rua _____, n.º _____, bairro _____, cidade _____, estado _____,
CEP: _____, neste ato representada por _____,
portador do RG _____, inscrito no CPF n.º _____,
residente e domiciliado na rua _____, n.º _____,
bairro _____, cidade _____, estado _____, CEP _____, DECLARA, sob as penalidades da lei,
que:

- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n.º 8.213/91;

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

(Papel timbrado da empresa)

REF.: EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º _____

Declaração Servidor

(Nome da Empresa)_, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no(a) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso IV, do artigo 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que não tem, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

2



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

(Papel timbrado da empresa)

REF.: EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º _____.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n.º 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
SIM () OU NÃO ().

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

0



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

1.2. Das Especificações, Quantitativos e Valores Estimados

1.2.1. As especificações, quantitativos e valores estimados se encontram nas tabelas do **Anexo A** deste termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, a ser disponibilizado na forma previsto no art. 54, § 3º da Lei nº 14.133/21 com base no Acórdão TCU nº. 2273/2024.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual/2025, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, a ser disponibilizado na forma previsto no art. 54, § 3º da Lei 14.133/21 com base no Acórdão TCU nº. 2273/2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

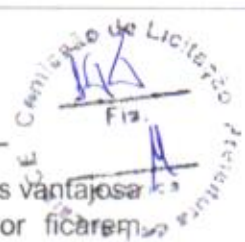
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(art. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do termo de contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.

5.1.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

5.1.2. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que são aqueles que devem ser prestados sem nenhum tipo de interrupção, destinados a atender a necessidades públicas



permanentes, sem sofrerem solução de continuidade, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando que resta comprovada a vantajosidade dos valores contratuais por ficarem mantidas as condições da proposta inicial.

5.2. Condições de Execução:

5.2.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.2.1.1. Início da execução do objeto dar-se em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura e publicação do contrato no PNCP ou em diário oficial do órgão, se tratando da hipótese prevista no art. 176, parágrafo único da Lei nº 14.133/21;

5.2.1.2. A execução do objeto será de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser executado no prazo e local designado pela administração, conforme o estabelecido na ordem de serviço.

5.2.1.3. A contratada sujeitar-se-á a fiscalização dos serviços no ato da execução, reservando-se a administração o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

5.2.1.4. A contratada deverá cumprir obrigatoriamente os prazos de execução solicitados pela administração, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo de até 48 horas.

5.2.1.5. Da Subcontratação do Objeto:

l) O licitante contratado poderá subcontratar parte do objeto desta licitação. Ao celebrar com o terceiro a quem subcontratar, o contrato com inteira obediência aos termos do Contrato original firmado com a Prefeitura Municipal e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade e não poderá ultrapassar de 70% (setenta por cento) do objeto contratado.

15.23.1. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a Prefeitura Municipal, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

15.23.2. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente. (Art. 122, §1º, Lei nº 14.133/21).

15.23.3. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau. (Art. 122, §3º, Lei nº 14.133/21).

Justificativa para a Subcontratação Parcial do Objeto:

A Lei nº 14.133/21, em seu Art. 122, prevê a possibilidade de subcontratação dos contratos administrativos, desde que prevista no edital e justificada pelo contratado. Para esse tipo de objeto será permitido a subcontratação desde que respeitado o limite de até 70% (setenta por cento) do objeto do contrato.

O objeto do presente contrato é a locação de veículos automotores. Para garantir a eficiência na prestação do serviço e a cobertura completa das necessidades do contratante, é essencial que o contratado possa subcontratar parte dos serviços. Isso se deve às seguintes razões:

- Especialização dos Serviços: A locação de veículos automotores pode exigir especializações diferentes, como a manutenção e gerenciamento de frotas, que podem ser mais eficazmente realizadas por empresas especializadas na área. A subcontratação permitirá que o



contratado principal aproveite a experiência e a infraestrutura de empresas ou pessoas físicas especializadas.

- Capacidade Técnica e Operacional: O volume e a variedade dos veículos necessários podem exceder a capacidade técnica e operacional do contratado principal. A subcontratação permitirá a gestão eficiente e o atendimento adequado às demandas variáveis e imprevisíveis.

- Flexibilidade e Agilidade: A possibilidade de subcontratação proporciona maior flexibilidade e agilidade na adequação da frota e na resposta a alterações nas necessidades do contratante. Isso é particularmente importante em situações que envolvam demandas emergenciais ou sazonais.

A Lei nº 14.133/21 permite a subcontratação até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração, o que está em conformidade com a necessidade identificada e os objetivos estabelecidos para a execução dos serviços de locação de veículos automotores. Muito embora haja uma flexibilização maior ao limite estipulado, tal previsão não impedirá que o contrato permaneça sob a responsabilidade direta do contratado principal, assegurando a gestão e o controle da qualidade do serviço.

A permissão de subcontratação de até 70% (setenta por cento) do objeto do contrato é justificada pela necessidade de especialização, capacidade técnica e flexibilidade para a execução eficiente dos serviços de locação de veículos automotores. Esta abordagem está em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e assegura que todas as partes envolvidas mantenham altos padrões de qualidade e desempenho.

5.3. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

5.3.1. As despesas decorrentes do abastecimento dos veículos será conforme descrito nas especificações dos itens constantes na tabela do Anexo A deste Termo de Referência;

5.3.2. O motorista, quando solicitados, e os custos inerentes a sua contratação será de responsabilidade conforme descrito nas especificações dos itens constantes na tabela do Anexo A deste Termo de Referência;

5.3.3. Deverá ser permitida locação para condutor com qualquer tempo de habilitação, desde que com habilitação válida;

5.3.4. A CONTRATADA deverá manter os veículos locados com seguro e documentação devidamente regularizada, incluindo licenciamento, vistoria e autorização para tráfego.

5.3.5. Os custos com a manutenção dos veículos contratados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

5.3.6. Não efetuará qualquer espécie de adaptação, modificação ou conserto no veículo, bem como não entregará as chaves e/ou posse do automóvel a outrem, sem que haja expressa autorização da CONTRATADA.

5.3.7. Será de responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas a reboque e guincho em caso de pane mecânica ocorrida com o veículo locado por desgaste natural em uso regular.

5.3.8. Para a efetivação das locações, a CONTRATADA deverá dispor de veículo com as especificações citadas neste Termo de Referência;

5.3.9. Não havendo disponibilidade de veículo conforme as especificações, a CONTRATADA deverá dispor de veículo similar ou superior, sendo que em qualquer das hipóteses, não haverá custo adicional para a CONTRATANTE.

5.3.10. O recebimento do serviço, pela administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação em conformidade do objeto com as informações contidas neste termo de referência e encontrada alguma irregularidade, será



fixado prazo para correção pela contratada.

b) Definitivamente mediante a verificação do atendimento as especificações **contidas** no termo de referência e consequente aceitação.

5.3.11. Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

(art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser **realizadas por escrito** sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem **eletrônica** para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, nos termos do *caput* do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

6.7. A fiscalização se responsabilizará pelo acompanhamento da execução do objeto contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, **de modo a assegurar** os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for **necessário** para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

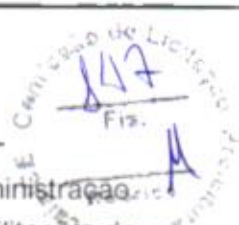
6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá **notificações** para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da



- necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9. O Gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.10. O Gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.11. O Gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, quando for o caso, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.12. O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento dos Serviços

7.1.1. Os serviços serão recebidos **PROVISORIAMENTE**, aqueles em que assim couber, no prazo de 5 (cinco) dias, pela fiscalização, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, nos termos do art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.3. O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.3.1. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório nos termos do art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021.

7.1.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.1.5. Os serviços serão recebidos **DEFINITIVAMENTE** no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.1.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais



penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.1.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.1.5.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.1.5.4. Comunicar ao contratado para que emita a nota fiscal ou fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.1.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao contratado para emissão de nota fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.2.1.1. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.2. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada será solicitada da empresa contratada.

7.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



7.2.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. Prazo de Pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

7.4. Forma de Pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado a ser indicado na nota fiscal encaminhada.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5. Antecipação de pagamento

7.5.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob regime de execução indireta: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.**

8.2. Serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, na forma prevista em edital.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I – Habilitação Jurídica

- a) Cópia da Cédula de Identidade do(s) sócio(s), Titular ou representante legal da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de todas as alterações;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos ou último aditivo, desde que consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso



- de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Municipais);
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- f) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU DE 08/07/2011.

III – Qualificação Técnica

- a) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de prestação de serviços executados ou em execução, contendo os itens contratados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, na forma descrita no Termo de Referência do Edital, expedida por entidade pública ou privada, usuária dos serviços em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução.
- b) Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.
- c) Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente.
- d) O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar, bem como as demais informações:
- 1) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora do serviço e emitente do atestado;
 - 2) nome e CNPJ da empresa que executou o serviço;



- 3) descrição dos equipamentos utilizados na prestação dos serviços;
- 4) período de execução;
- 5) local e data da emissão do atestado;
- 6) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

e) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução foi realizada, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

f) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação, instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de serviço respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

g) Deverá ser apresentado documentos com a indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV – Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante;

a.1) Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

b.1) Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

b.2) Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio ou Cartório Competente, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade.

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

d) Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar o balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil vigente.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).



V - Declarações

- a) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese de o licitante ser uma ME ou EPP).
- b) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
- c) Declaração de inexistência de fato superveniente.
- d) Declaração de cumprimento artigo 63, inciso IV, da Lei Federal N.º 14.133/2021.
- e) Declaração de atendimento artigo 63, § 1º, da Lei Federal N.º 14.133/2021.

8.4. DA JUSTIFICATIVA DA VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO, CONFORME ART. 15 DA LEI 14.133/21:

8.4.1. A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias à execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

8.4.2. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu Art. 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

8.4.3. Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações.

8.5. JUSTIFICATIVAS PARA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

8.5.1. Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

8.5.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes;

8.5.3. Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos



societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;

8.5.4. Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo extinções contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento;

8.5.5. É imperioso salientar que em licitações e contratação para objetos que envolvem assessorias e consultorias a diversas unidades administrativas, mormente como nos casos do objeto em questão, a prestação dos serviços deve ser padronizada para todas as Unidades, principalmente pelo fato de que a Lei 14.133/2021 privilegia as contratações centralizadas, justamente para se prestar serviços de maneira uniforme, e assim diminuindo os custos processuais, a racionalização das contratações e muito mais ainda a economia de escala, pois uma empresa podendo se sagrar vencedora de todos os lotes/itens certamente oferecerá proposta economicamente mais vantajosa, sem mencionar que várias empresas prestando o mesmo tipo de assessoria a vários órgãos do mesmo município ocasionaria deverasmente diversos percalços e entremeios técnicos, sobretudo para o assessoramento nos processos de execução centralizada.

8.5.6. Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Caucaia/CE, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal;

8.5.7. Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06).

8.5.8. Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 14.133/2021 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

8.5.9. O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, "conforme é vislumbrado no artigo 11º da Lei n. 14.133/2021.

9. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 34.301.706,96 (trinta e quatro milhões, trezentos e um mil, setecentos e seis reais e noventa e seis centavos), de acordo com a tabela constante no Anexo B deste Termo de Referência e conforme custos unitários com base nas pesquisas de preços realizadas na forma do regulamento devidamente anexadas aos autos do processo.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município do exercício de 2025.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:



Unidade Gestora/Órgão	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
02.01 - Gabinete do Prefeito – GABPREF	04.122.0161.2.002.0000 - APOIO AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
03.01 - Gabinete do Vice-Prefeito - GABVICE	04.122.0161.2.004.0000 - APOIO AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
05.01- Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN.	04.122.0161.2.007.0000 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO DA SEC DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.21-Secretaria Municipal de Educação – SME.	12.122.0161.2.053.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE EDUCACAO	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
06.20 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS.	10.122.0161.2.015.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
22.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEJUV	04.122.0161.2.114.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
07.01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	08.122.0161.2.036.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
32.01 - Secretaria Municipal de Turismo	04.122.0161.2.126.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
20.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR	04.122.0161.2.110.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
35.01- Autarquia Municipal de Trânsito - AMT	04.122.0161.2.139.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Controladoria Geral do Município – CGM	04.122.0161.2.104.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
36.01 - Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC	18.122.0161.2.143.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO AO IMAC	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.01 - Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC	09.122.0161.2.136.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO AO IPMC	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ELABORADO POR:

Carlos Eduardo dos Santos Marino - Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento; Francisco Dominguez Y Gouveia - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação; Glai Jones Alves Feitosa - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde; Ana Cristina Dias Carneiro; Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social; Tamires Mariano Sampaio Silva - Ordenadora de Despesas do



Gabinete do Prefeito; Kamyla Lima de Oliveira - Ordenadora de Despesas do Gabinete da Vice-Prefeita; Sérvulo Moreira Sobrinho - Ordenador de Despesas da Controladoria Geral do Município; Fernando Henrique Pinheiro Paulino - Ordenador de Despesas do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia; Francisco Gilson Xavier de Mesquita - Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito; Pedro Alves de Sousa Júnior - Ordenador de Despesas do Instituto de Previdência do Município de Caucaia; Luciana Melo de Carvalho - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Rural; Leonardo Vieira Nepomuceno - Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo; Arthur Willian de Oliveira Lopes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Juventude.



ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA
Tabela 01 - Especificações

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	UNIDADE
1	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO AUTOMVEL TIPO SEDAN, 04 PORTAS, MOTOR À GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL, CÂMBIO AUTOMÁTICO CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO: ANO VIGENTE, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA. SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS. KM LIVRE, MANUTENÇÃO E SEGURO TOTAL POR CONTA DO CONTRATADO.	ONIX SEDAN/SIMILAR	MÊS
2	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO AUTOMVEL TIPO HATCH, 04 PORTAS, MOTOR À GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL, CÂMBIO AUTOMÁTICO CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO: ANO VIGENTE, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA. SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS. KM LIVRE, MANUTENÇÃO E SEGURO TOTAL POR CONTA DO CONTRATADO.	ONIX/SIMILAR	MÊS
3	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK-UP CAMIONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, DIREÇÃO HIDRAULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, POTENCIA MÍNIMA 2.8 116 A 163CV, TRACÃO 4X4, COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS, AR-CONDICIONADO, ALARME, MOVIDO A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO: ATÉ 03 (TRÊS) ANOS DE USO, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA EM TEMPO INTEGRAL - 24 HORAS (VINTE E QUATRO HORAS), O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS. KM LIVRE, MANUTENÇÃO E SEGURO TOTAL POR CONTA DO CONTRATADO.	S10/SIMILAR	MÊS
4	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA 48 (QUARENTA E OITO) PASSAGEIROS SENTADOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2018, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN - PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATADO. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO E ESTAR A DISPOSIÇÃO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	MERCEDES BENZ OU SIMILAR	MÊS
5	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA 48 (QUARENTA E OITO) PASSAGEIROS SENTADOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2018, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN - PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATADO. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO E ESTAR A DISPOSIÇÃO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	MERCEDES BENZ OU SIMILAR	DIÁRIA
6	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA 30 (TRINTA) PASSAGEIROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO DE 2018 COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN - PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO E ESTA A DISPOSIÇÃO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	MERCEDES BENZ OU SIMILAR	DIÁRIA
7	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA 30 (TRINTA) PASSAGEIROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO DE 2018 COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN - PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS,	MERCEDES BENZ OU SIMILAR	MÊS


 Rubrica
 156
 Fis.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	UNIDADE
	MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATADO SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO NA FORMA DE PAGAMENTO DIÁRIO, QUANDO UTILIZADO O SERVIÇO. MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.		
8	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO BAÚ REFRIGERADO, CAPACIDADE DE 06(SEIS) MIL KG, COM MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA, O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERIODO DE 30 (TRINTA) DIAS.MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	FORD/SIMILAR	MÊS
9	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO BAÚ, CAPACIDADE DE 06(SEIS) MIL KG, COM MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA, O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERIODO DE 30 (TRINTA) DIAS.MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	FORD/SIMILAR	MÊS
10	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (COM CAPACIDADE DE 8.000 lts), PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA, COM COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO NA FORMA DE PAGAMENTO DIÁRIO, QUANDO UTILIZADO O SERVIÇO. MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	FORD/SIMILAR	MÊS
11	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN, CAPACIDADE MINIMA DE 16(DEZESESSEIS) PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO,CÂMBIO AUTOMÁTICO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMA 2017 COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA, PELO PERIODO DE 30 (TRINTA) DIAS, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	RENAULT/SIMILAR	MÊS
12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN, COM MOTOR MÍNIMO 1.8, FLEX, COM 07(SETE) ASSENTOS,CÂMBIO AUTOMÁTICO E ANO DE FABRICAÇÃO: ANO VIGENTE COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO E ESTÁ A DISPOSIÇÃO PELO PERIODO DE 30 (TRINTA) DIAS. MANUTENÇÃO E SEGURO TOTAL POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	SPIN/SIMILAR	MÊS



 Comissão de Licitação Prefeitura de Caucaia

 Rubrica

 Fis.

 157

Tabela 02 - Quantitativos

ITEM	QUANTIDADE POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA											QTD. TOTAL DE VEÍCULOS	QTD. TOTAL MÊS		
	EDUCAÇÃO	SAÚDE	AMT	CONTROLADORIA	GABINETE DO PREFEITO	GABI VICE	IPMC	IMAC	DESENV. RURAL	SOCIAL	ESPORTE			FINANÇAS	TURISMO
1	40	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	12
2	0	30	10	2	4	4	2	5	2	15	2	2	2	80	12
3	20	7	20	0	2	2	0	2	4	4	0	0	0	61	12

2

Comissão de Licitação e Registro de Preços
 Rubrica
 Fis. 1
 150

ITEM	QUANTIDADE POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA											QTD. TOTAL DE VEÍCULOS	QTD. TOTAL MES		
	EDUCAÇÃO	SAÚDE	AMT	CONTROLADORIA	GABINETE DO PREFEITO	GABI VICE	IPMC	IMAC	DESENV. RURAL	SOCIAL	ESPORTE			FINANÇAS	TURISMO
4	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	12
5	10	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12
6	10	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	12
7	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12

Comissão de Licitação e Registro
 Rubrica
 Fis.
 J59

ITEM	QUANTIDADE POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA											QTD. TOTAL DE VEÍCULOS	QTD. TOTAL MES		
	EDUCAÇÃO	SAUDE	AMT	CONTROLADORIA	GABINETE DO PREFEITO	GABI VICE	IPMC	IMAC	DESENV. RURAL	SOCIAL	ESPORTE			FINANÇAS	TURISMO
8	4	2	0	0	0	0	0	0	4	2	0	0	0	12	12
9	4	0	0	0	0	0	0	0	4	1	0	0	0	9	12
10	4	4	0	0	0	0	0	0	4	1	0	0	0	13	12
11	2	5	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	9	12
12	5	5	1	0	0	0	0	2	2	2	0	0	1	18	12

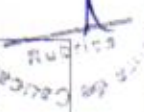
Comissão de Licitação
160
Fiz.
RUBIN
MUNICÍPIO DE CAUCAIA

Tabela 03 – Valores Estimados

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT MESES	QUANT VEÍCULOS	MÉDIA PREÇOS SISTEMA ELETRÔNICO		
					VAL. UNIT. MENSAL R\$	VALOR QTE DE VEÍCULOS MENSAL R\$	VAL. TOTAL (12 MESES) R\$
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMVEL TIPO SEDAN, 04 PORTAS, MOTOR A GASOLINA OU BI-COMBUSTIVEL, CÂMBIO AUTOMÁTICO CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA. SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS. KM LIVRE, MANUTENÇÃO E SEGURO TOTAL POR CONTA DO CONTRATADO.	MÊS	12	50	R\$ 6.193,33	R\$ 309.666,50	R\$ 3.715.998,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMVEL TIPO HATCH, 04 PORTAS, MOTOR A GASOLINA OU BI-COMBUSTIVEL, CÂMBIO AUTOMÁTICO CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA. SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS. KM LIVRE, MANUTENÇÃO E SEGURO TOTAL POR CONTA DO CONTRATADO.	MÊS	12	80	R\$ 4.839,33	R\$ 387.146,40	R\$ 4.645.756,80
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CAMIONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, DIREÇÃO HIDRAULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, POTENCIA MÍNIMA 2.8 116 A 163CV, TRAÇÃO 4X4, COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS, AR-CONDICIONADO, ALARME, MOVIDO A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO: ATÉ 03 (TRÊS) ANOS DE USO, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA EM TEMPO INTEGRAL - 24 HORAS (VINTE E QUATRO HORAS). O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS. KM LIVRE, MANUTENÇÃO E SEGURO TOTAL POR CONTA DO CONTRATADO.	MÊS	12	61	R\$ 14.510,08	R\$ 885.114,88	R\$ 10.621.378,56
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA 48 (QUARENTA E OITO) PASSAGEIROS SENTADOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2018, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN - PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATADO. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO E ESTAR A DISPOSIÇÃO PELO PERÍODO DE	MÊS	12	10	R\$ 17.238,59	R\$ 172.385,90	R\$ 2.068.630,80


 Comissão de Licitação
 Rubrica
 16/1
 Fis.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT MESES	QUANT VEICULOS	MÉDIA PREÇOS SISTEMA ELETRÔNICO		
					VAL. UNIT. MENSAL R\$	VALOR QTE DE VEICULOS MENSAL R\$	VAL. TOTAL (12 MESES) R\$
	30(TRINTA)DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA						
5	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA 48(QUARENTA E OITO) PASSAGEIROS SENTADOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2018, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN - PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATADO. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO E ESTAR A DISPOSIÇÃO PELO PERIODO DE 30(TRINTA)DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	MÊS	12	12	R\$ 2.213,33	R\$ 26.559,96	R\$ 318.719,52
6	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA 30(TRINTA) PASSAGEIROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO DE 2018 COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN - PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO E ESTA A DISPOSIÇÃO PELO PERIODO DE 30(TRINTA)DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	MÊS	12	14	R\$ 2.088,41	R\$ 29.237,74	R\$ 350.852,88
7	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA 30(TRINTA) PASSAGEIROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO DE 2018 COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN - PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATADO.SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO NA FORMA DE PAGAMENTO DIÁRIO, QUANDO UTILIZADO O SERVIÇO. MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	MÊS	12	12	R\$ 14.570,00	R\$ 174.840,00	R\$ 2.098.080,00
8	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO BAÚ REFRIGERADO, CAPACIDADE DE 06(SEIS) MIL KG, COM MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA, O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PEIODO DE 30 (TRINTA) DIAS.MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	MÊS	12	12	R\$ 19.780,00	R\$ 237.360,00	R\$ 2.848.320,00
9	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO BAÚ, CAPACIDADE DE 06(SEIS) MIL KG, COM MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA, O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PEIODO DE 30 (TRINTA) DIAS.MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	MÊS	12	9	R\$ 19.255,00	R\$ 173.295,00	R\$ 2.079.540,00


 Rubrica
 Comissão de Licitação
 162
 Fis.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT MESES	QUANT VEÍCULOS	MÉDIA PREÇOS SISTEMA ELETRÔNICO		
					VAL. UNIT. MENSAL R\$	VALOR QTE DE VEÍCULOS MENSAL R\$	VAL. TOTAL (12 MESES) R\$
10	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (COM CAPACIDADE DE 8.000 lts), PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO NA FORMA DE PAGAMENTO DIÁRIO, QUANDO UTILIZADO O SERVIÇO. MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	MÊS	12	13	R\$ 15.157,33	R\$ 197.045,29	R\$ 2.364.543,48
11	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16(DEZESESSEIS) PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2017 COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	MÊS	12	9	R\$ 14.983,33	R\$ 134.849,97	R\$ 1.618.199,64
12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN, COM MOTOR MÍNIMO 1.8, FLEX, COM 07(SETE) ASSENTOS, CÂMBIO AUTOMÁTICO E ANO DE FABRICAÇÃO: ANO VIGENTE COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO E ESTÁ A DISPOSIÇÃO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS. MANUTENÇÃO E SEGURO TOTAL POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	MÊS	12	18	R\$ 7.276,33	R\$ 130.973,94	R\$ 1.571.687,28
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 2.858.475,58		
VALOR MÉDIO TOTAL GLOBAL					R\$ 34.301.706,96		


 Câmara Municipal de Licitação
 Rubrica
 Fis. 163